

ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ Nº 40.676.423/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2023

DATA E HORÁRIO: Realizada de forma virtual, em 3 de abril de 2023, às 10h, pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua Iguatemi, 151, 19° andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01451-011, na qualidade de administradora ("<u>Administradora</u>") do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.676.423/0001-40 ("<u>Fundo</u>").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, §5°, da Instrução n° 356 da CVM, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("<u>Instrução CVM n° 356/01</u>"), em razão da presença de todos os cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação do Fundo ("<u>Cotistas</u>"). Presentes também os representantes legais da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Machado Rocha; e Secretário: Kauê Teixeira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do suplemento nº 1 da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas seniores do Fundo ("<u>Suplemento</u>"), anexo ao "*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados M1*", datado de 25 de março de 2022.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por unanimidade de votos:

- (i) aprovar a alteração do item 4 do Suplemento, no intuito de alterar a Meta de Rentabilidade, de modo que a redação passará a vigorar da seguinte forma:
 - 4. As Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Integralização Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 1ª Série será determinada por meio da apropriação diária da Taxa DI, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada pela B3, acrescida, (i) até 3 de abril de 2023 (inclusive), de sobretaxa (spread) de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Meta de Rentabilidade Inicial"); e (ii) a partir de 4 de abril de 2023 (inclusive), de sobretaxa (spread) de 6% (seis inteiros por cento) ao ano,





com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Meta de Rentabilidade Final</u>" e, em conjunto com a Meta de Rentabilidade Inicial, indistintamente denominadas "<u>Meta de Rentabilidade</u>").

- (ii) aprovar a alteração do item 6 do Suplemento, no intuito de alterar o Período de Carência do Fundo para o 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Integralização Inicial (inclusive), de modo que a redação do referido item passará a vigorar da seguinte forma:
 - 6. Se o patrimônio do Fundo permitir e respeitado o disposto no Capítulo XIII do Regulamento, após o decurso do período de carência compreendido entre a Data de Integralização Inicial e a data correspondente ao término do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Integralização Inicial (inclusive) ("Período de Carência"), será realizado o pagamento da amortização das Cotas Seniores da 1ª Série, em moeda corrente nacional, observado o cronograma disposto abaixo:

Mês subsequente ao término do	Proporção de amortização
Período de Carência	das Cotas da 1ª Série
1^o	4,16666666666667%
2^o	4,34782608695652%
3°	4,54545454545455%
4^o	4,76190476190476%
5°	5,000000000000000%
6°	5,26315789473684%
7°	5,5555555555556%
8°	5,88235294117647%
9°	6,250000000000000%
10°	6,66666666666667%
11°	7,14285714285714%
12°	7,69230769230769%
13°	8,333333333333333%
14°	9,09090909090909%
15°	10,0000000000000%
16°	11,111111111111111111111111111111111111
17°	12,5000000000000%
18°	14,2857142857143%
19°	16,6666666666667%
20°	20,0000000000000%
21°	25,0000000000000%
22°	33,3333333333333%
23°	50,0000000000000%
24°	100,00000000000000%





(iii) aprovar outras alterações de conformidade ao Suplemento, considerando as modificações descritas nos itens (i) e (ii) acima, o qual passará a vigorar conforme versão consolidada nos termos do <u>Anexo I</u> da presente ata.

Sem prejuízo do disposto acima, as demais condições para a amortização das Cotas deverão observar o disposto no regulamento do Fundo.

Fica a Administradora autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das matérias ora deliberadas. Por fim, os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações tomadas na presente assembleia, conforme o artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse dos Cotistas e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

Docusigned by:

Undré Maduado Rodia

André Machado Rocha

Presidente

—DocuSigned by:

Kauê Teixeira

Secretário

DocuSigned by:

Daniela Bonifacio

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora do Fundo





ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ Nº 40.676.423/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE

- 1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("<u>Suplemento</u>"), referente às cotas seniores da 1ª (primeira) série ("<u>Cotas Seniores da 1ª Série</u>") de emissão do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.676.423/0001-40 ("<u>Fundo</u>"), com seu regulamento datado de 25 de março de 2022, do qual este Suplemento é parte integrante ("<u>Regulamento</u>"). O Fundo é administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
- 2. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 52.500.000 (cinquenta e dois milhões e quinhentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série, com valor unitário de R\$1,00 (um real) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("<u>Valor Unitário de Emissão</u>" e "<u>Data de Integralização Inicial</u>", respectivamente), para distribuição pública nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, editada pela CVM.
- 3. As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante uma ou mais chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme orientação da Gestora, nos termos previstos nos boletins de subscrição.
- 4. As Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Integralização Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 1ª Série será determinada por meio da apropriação diária da Taxa DI, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada pela B3, acrescida (i) até 3 de abril de 2023 (inclusive), de sobretaxa (spread) de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Meta de Rentabilidade Inicial"); e (ii) a partir de





<u>4 de abril de 2023 (inclusive)</u>, de sobretaxa (*spread*) de 6% (seis inteiros por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Meta de Rentabilidade Final</u>" e, em conjunto com a Meta de Rentabilidade Inicial, indistintamente denominadas "<u>Meta de Rentabilidade</u>").

- 5. A valoração das Cotas Seniores da 1ª Série será realizada mediante atualização do Valor Unitário de Emissão pela Meta de Rentabilidade, conforme aplicável.
- 6. Se o patrimônio do Fundo permitir e respeitado o disposto no Capítulo XIII do Regulamento, após o decurso do período de carência compreendido entre a Data de Integralização Inicial e a data correspondente ao término do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Integralização Inicial (inclusive) ("Período de Carência"), será realizado o pagamento da amortização das Cotas Seniores da 1ª Série, em moeda corrente nacional, observado o cronograma disposto abaixo:

Mês subsequente ao término	Proporção de amortização
do Período de Carência	das Cotas da 1ª Série
1°	4,16666666666667%
2°	4,34782608695652%
3°	4,54545454545455%
4°	4,76190476190476%
5°	5,00000000000000%
6°	5,26315789473684%
7°	5,555555555556%
8°	5,88235294117647%
9°	6,25000000000000%
10°	6,6666666666667%
11°	7,14285714285714%
12°	7,69230769230769%
13°	8,3333333333333%
14°	9,09090909090909%
15°	10,0000000000000%
16°	11,1111111111111%
17°	12,5000000000000%
18°	14,2857142857143%
19°	16,666666666667%
20°	20,0000000000000%
21°	25,0000000000000%
22°	33,333333333333%
23°	50,0000000000000%
24°	100,0000000000000%





- 7. As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento.
- 8. O presente Suplemento, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 1ª Série terão as características, os direitos e as obrigações atribuídos às Cotas Seniores no Regulamento.
- 9. Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Daniela Bonifacio

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍPATE OSO EVALORES MOBILIÁRIOS S.A.

